



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL**
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 11 de Dezembro de 2014.

Antonio Benedito Weyler

ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

DECRETO Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que no dia 25/12/2014 (quinta-feira) é feriado do dia do Natal; e 01/01/2015 (quinta-feira) é feriado do dia da Confraternização Universal, não havendo assim expediente nas repartições Públicas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 26 de Dezembro de 2014 (sexta-feira), 31 de Dezembro de 2014 vésperas de ano novo (quarta-feira) e 02 de janeiro (sexta-feira) de 2015, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita
Rio Novo do Sul/ES, 11 de Dezembro de 2014.

Maria Albertina M. Freitas
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL